

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2013

31

**CORREGEDORIA GERAL****PROVIMENTO N° 004/2013**

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 18, XVIII da Lei Complementar Estadual N° 95/97, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Recomendação N° 01/2011 oriunda desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, quanto à necessidade de relatório a ser elaborado em face do quantitativo de processos e inquéritos policiais com carga para o cargo em que fora removido o membro do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se informar sobre o quantitativo de feitos judiciais, inquéritos policiais e de procedimentos extrajudiciais em tramitação no cargo em substituição ou provido por remoção pelo membro do Ministério Público;

**RESOLVE:**

**INSTRUIR** aos membros do Ministério Público para que atendem e cumpram o disposto no parágrafo único do art. 30 e 31 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público – Resolução N° 06/2004, que assim dispõe:

“Art. 30. A substituição de Promotor de Justiça obedecerá ao disposto em ato administrativo específico editado pelo Procurador-Geral de Justiça e o membro do Ministério Público adotará as seguintes providências:

I – remeter à Corregedoria-Geral do Ministério Público, no prazo de 48 horas, relatório específico com certidão referente ao estado dos serviços afetos à Promotoria de Justiça substituída, com indicação do número de feitos com vista ao Ministério Público no dia da designação;

II - apresentar, ao término do período da substituição, relatório das atividades desenvolvidas na respectiva Promotoria de Justiça.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nos incisos I e II deste artigo importará na inserção de nota de demérito em ficha funcional, ressalvado motivo justificável.

Art. 31. O membro do Ministério Público promovido ou removido deverá, ao entrar em exercício, fornecer à Corregedoria-Geral do Ministério Público relação dos processos e inquéritos policiais que se encontrem com vista ao Ministério Público, mencionando-se, inclusive, a data da apresentação.

Parágrafo único. A providência exigida no artigo anterior abrangerá os inquéritos civis e outros procedimentos administrativos em tramitação junto à Promotoria de Justiça.”

Vitória, 12 de agosto de 2013.

MARIA DA PENHA DE MATTOS SAUDINO  
CORREGEDORA-GERAL

Protocolo 82549

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 070/2013**

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região IX	Sede BARRA DE SÃO FRANCISCO	Mês/Ano AGOSTO/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
03	Sábado	4º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco
*04	Domingo	4º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco
10	Sábado	4º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco
11	Domingo	4º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco

*17	Sábado	1º Promotor de Justiça de Ecoporanga
*18	Domingo	1º Promotor de Justiça de Ecoporanga
*24	Sábado	3º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco
*25	Domingo	3º Promotor de Justiça de Barra de São Francisco
31	Sábado	Promotor de Justiça de Água Doce do Norte

**Legenda:**

**BARRA DE SÃO FRANCISCO - ECOPORANGA - MANTENÓPOLIS - ÁGUA DOCE DO NORTE - ALTO RIO NOVO - ÁGUA BRANCA**

Barra de São Francisco, 04 de julho de 2013.

**GERALDO MARQUES VASCONCELOS DE ABREU**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE**

\*Republicada com alteração.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 078/2013**

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de setembro de 2013.

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região VII	Sede SÃO MATEUS	Mês/Ano SETEMBRO/2013
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
01	Domingo	Promotoria de Justiça de Conceição da Barra - Dr. Rodrigo Koehler Gurtler
*07	Sábado	5ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus - Dr. Arthur de Carvalho Meirelles Neto
*08	Domingo	5ª Promotoria de Justiça Cível de São Mateus - Dr. Arthur de Carvalho Meirelles Neto
*14	Sábado	Promotoria de Justiça de Jaguaré
*15	Domingo	Promotoria de Justiça de Jaguaré
21	Sábado	3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus - *Dr. Cléber Tadeu Tótola
22	Domingo	3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus - *Dr. Cléber Tadeu Tótola
28	Sábado	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus - *Dr. Emmanuel Nascimento Gonzalez dos Santos
29	Domingo	2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus - *Dr. Emmanuel Nascimento Gonzalez dos Santos
<b>SÃO MATEUS - CONCEIÇÃO DA BARRA - PEDRO CANÁRIO - JAGUARÉ</b>		
São Mateus, 07 de agosto de 2013.		
<b>FAGNER CRISTIAN ANDRADE RODRIGUES</b> <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA CHEFE</b>		
*Republicada com alteração.		

Protocolo 82551

## Dúvidas ou reclamações?

Acesse: [www.procon.es.gov.br](http://www.procon.es.gov.br) ou ligue para 151

**CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**LEI N° 8.078/1990 (Em vigor desde março/1991)**